Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 602A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Terceiro Setor 3
Plano de Trabalho 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Plano de Trabalho

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO DE TRABALHO -
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (PRONTO SOCORRO)

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Prefeitura Municipal de Ipuã				**CNPJ:** 49.556.863/0001-39
Inscrição Municipal: isento				
Endereço: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerim, 433, Bairro Pampuã.				
Cidade: Ipuã	**UF:** SP	**CEP:** 14610-000	**DDD/Telefone:** (16)3832-0100	**E-mail:** pref.m.ipua@uol.com.br
Nome do representante legal do proponente: Ronywerton Marcelo Alves Pereira				
CPF: 186.229.358-92	**RG:** 22.236.138-4		**Cargo/Função:** Prefeito Municipal	**DDD/Telefone:** (16)3832-0100
Endereço Residencial do representante legal: Rua José Bonifácio nº 571, Centro, Ipuã-SP				
Período de Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2024.				
Nome do representante Legal do proponente: Wagner Ferreira de Oliveira				
CPF: 033.837.879-07	**RG:** 32.375.617-7		**Cargo/Função:** Secretaria Municipal de Saúde	**DDD/Telefone:** (16) 8328-0183
Endereço Residencial do representante legal: Avenida Rui Barbosa nº 1386, Centro, Ipuã-SP				

2 - DADOS CADASTRAIS DO COLABORADOR

Denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã			**CNPJ:** 45.708.765/0001-19
Endereço: Rua Ferdinando Fratim nº 335, Centro.			
Cidade: Ipuã	**UF:** SP	**E-mail:** administracao@santacasaipua.com.br	
Representante Legal: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos			
CPF: 150.710.808-77	**RG:** 24.306.966-2	**Cargo/Função:** Gestor	**DDD/Telefone:** (16) 3832-1222
Dados bancários	**Banco:** Banco do Brasil S/A	**Agência:** 3156-9	**Conta Corrente** a ser aberta para uso exclusivo deste convenio.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Endereço Residencial do representante legal: Av. Alberto Conrado nº 1942, Centro, Ipuã-SP.

Período de Mandato da Diretoria: Requisição Administrativa em 28 de maio de 2019

3 – OBJETO DA PARCERIA

Visa Atendimento Médico hospitalar de Urgência e Emergência, sendo: serviços de plantão médico com atendimento 24 horas; serviços de laboratório de análises clínicas para urgências e/ou emergências atendimento 24 horas, serviços de radiodiagnósticos (RX e Ultrassonografia), no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 - Título do Projeto	4.2 - Prazo de Execução
Visa a Execução e Desenvolvimento de Plantões Médicos durante 24 horas e outros serviços, para o Pronto Socorro Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.	01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023

4.3 – Descrição da realidade

Acolhimento e Triagem

Todos os pacientes, ao chegarem ao Pronto-Socorro são acolhidos pela recepção para cadastramento, atualização de dados e impressão da ficha de atendimento individual.

Feito isso, o paciente é encaminhado para atendimento de enfermagem, onde será realizada a triagem através da coleta de dados de saúde, aferição dos sinais vitais do paciente, bem como as queixas, sinais e sintomas. Utilizando-se do conhecimento técnico do enfermeiro e do protocolo de classificação de

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

risco do Ministério da Saúde, define-se a prioridade do atendimento através da sinalização da folha específica, no canto superior, pelas cores: azul, verde, amarelo ou vermelho.

Os pacientes classificados com maior gravidade são conduzidos para a sala de urgência/emergência, onde podem ser realizados procedimentos invasivos ou não, conforme o estado geral do paciente, a fim de estabilizá-lo para continuidade do cuidado médico.

Atendimento Médico

Na consulta médica, diante da avaliação de cada caso, o médico define a conduta a ser tomada, devendo registrá-la na ficha de atendimento individual. Para os casos que o paciente necessite ser submetida a algum procedimento técnico, a execução do mesmo será pela equipe de enfermagem quando a compete, podendo o paciente permanecer em observação por até 24h para a conclusão do caso:

a) *Alta médica*: o paciente é liberado do serviço imediatamente após a consulta, quando sua queixa é resolvida durante o atendimento, ou é contra referenciado às ESF'S do município para a continuidade do cuidado.

b) *Encaminhamento*: consiste em encaminhar o paciente, através da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS) para níveis secundário ou terciário de atendimento, para realização de exames e avaliação de médico especialista, ou para procedimento cirúrgico.

c) *Internação:* o médico do plantão, ao identificar que o paciente necessita de cuidados hospitalares por mais de 24 horas, sugere internação do paciente ao médico de cobertura de internação em Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia ou Pediatria ou Cirurgião Geral Adulto da Santa Casa de Ipuã, através de contato telefônico, podendo ser consentida ou não.

Ambulâncias/ Remoção:

O serviço de remoção do Pronto Socorro Municipal possui nove ambulâncias, disponíveis 24 horas por dia. O paciente tem a possibilidade de solicitar o serviço de ambulância através do telefone 192, que é liberado imediatamente para o endereço solicitado. Após o atendimento médico e de acordo com a necessidade do paciente (avaliada pelo enfermeiro responsável do plantão), o paciente pode ser levado de volta ao endereço de origem.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Quando há necessidade de encaminhar o paciente para outro município, todo paciente grave deve ser transportado com acompanhamento contínuo de um médico e de um profissional de enfermagem. Caso o paciente esteja fora de risco de morte deverá então ser acompanhado somente pela enfermagem.

Nota: a ambulância está disponível para levar de volta ao endereço de origem, independente da avaliação do enfermeiro, para todas as gestantes, idosos e crianças de até 02 anos.

4.4 - Justificativa do Projeto

Tendo em vista o crescimento da demanda nos serviços de saúde e o aumento da expectativa de vida, o município de Ipuã/SP tem grande número de pacientes que procuram o atendimento no âmbito do SUS, dessa forma, é necessário disponibilizar o atendimento médico de urgência e emergência, com a finalidade de garantir segurança à vida do paciente.

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 - Objetivo Geral:

Prestar assistência aos pacientes em condições de agravo a saúde que impliquem sofrimento intenso ou risco iminente de morte, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

5.2- Objetivos Específicos:

Formalizar parceria para prestação de serviços de atendimento médico e hospitalar de urgência e emergência para a população do Município de Ipuã, todos os dias da semana, incluindo feriados, durante as 24 horas, ficando sob responsabilidade da entidade colaboradora as despesas com alimentação, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e operacionais do pessoal utilizado na execução dos serviços disponibilizados.

Prestação de serviços de RX e de laboratório clínico e ultrassonografia obstétrica de urgência, todos os dias da semana, incluindo feriados, durante as 24 horas.

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

A execução da parceria será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde que devera organizar e manter o controle mensal da produtividade dos serviços, garantindo a eficácia e suficiência nos atendimentos.

Todos os serviços a serem prestados deverão constar neste Plano de trabalho, em conformidade com o disposto nas Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

6 - PÚBLICO ALVO

O público-alvo é todo o cidadão Ipuanense sem distinção, com atendimento de demanda espontânea.

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pronto Socorro Municipal – Rua Ferdinando Fratim nº 335, Centro – Ipuã-SP,

8 – METAS E INDICADORES

Meta de Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento:

Atendimento médico/Urgência/Emergência	Produção Média Mensal
Atendimentos	1500
Diagnóstico em laboratório clinico	1000
SADT-RX	370
EXAMES DE RADIODIGANOSTICO POR IMAGEM	70

* Dados do Sistema "SIA", média de produção dos meses de janeiro a setembro de 2022, deixando claro que o serviço atende a demanda espontânea de pacientes que procuram o serviço.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

- A Entidade Colaboradora deverá utilizar instrumento formal de contratação dos profissionais médicos para execução dos plantões de urgência/emergência 24 horas, preferencialmente para os profissionais que possuírem personalidade jurídica, evidenciando-se que se trata de serviço autônomo, sem gerar vínculo empregatício de qualquer espécie;
- Cada plantão de 12 horas deverá ser constituído minimamente por 02 profissionais médicos. Em casos de transferências um deverá atuar em serviço móvel e o outro se manterá na Instituição atendendo toda a demanda e no caso de uma segunda Urgência, fica garantido o atendimento de urgência à população, pelo Médico Coordenador.
- Será de responsabilidade do Município o desconto do profissional médico devido a faltas ou atrasos e a comunicação a Entidade do profissional faltoso;
- Em caso de encerramento de prestação de serviços, o mesmo poderá ser realizado por quaisquer uma das partes, devendo uma notificar a outra (por escrito e protocolado) com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, prazo em que o Convênio deverá ser mantido na forma pactuada.
- A transferência de recursos será efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente a execução do objeto.
- A cada plantão de 12 horas deverá ser constituído minimamente por 03 profissionais de enfermagem, sendo um enfermeiro, dois auxiliares de enfermagem para atendimento em casos de urgência e emergência. Em casos de transferências o enfermeiro avaliará a gravidade do caso e designará um profissional de enfermagem para acompanhar o paciente, podendo ser ele mesmo.
- Realização de procedimentos de Enfermagem.
- Garantia e suficiência de insumos e medicamentos, inclusive a dispensação de medicamentos para o início de tratamento.
- Fornecer prestação de serviços de suporte ininterrupto de laboratório de patologia e radiologia, conforme contrato.
- A Entidade Colaboradora deverá utilizar instrumento formal de contratação de serviços de laboratório e radiologia.
- A Unidade contará com o apoio, assistência e supervisão de um Gestor Técnico, que ficará responsável por desempenhar as seguintes funções:
    - Gerenciamento técnico das ações contidas no âmbito da Atenção em Urgência e Emergência;

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- Desenvolvimento técnico de protocolos operacionais padronizados e levantamento de indicadores assistenciais relacionados à Atenção em Urgência e Emergência;
- Assistência e orientação no referenciamento de pacientes através do sistema CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde) de regulação.

10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividades	Início	Término
1	Atendimento Médico hospitalar de Urgência e Emergência e outros serviços no Pronto Socorro Municipal, durante 24 horas.	01 de janeiro de 2023	31 de julho de 2023

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os servidores designados para integrarem a comissão de monitoramento e avaliação, serão nomeados através de portaria, conforme segue: Leandro dos Santos Silva, Lucas Tostes Minto e Leina de Souza Freitas.
Gestora: Vanessa Pietro

12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 - Valor a ser repassado R$ 1.968.591,45 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mi quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago em conta corren aberta pelo concedente na agencia 3156-9, Banco do Brasil – Ipuã-SP.

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

12.2 - Detalhamento da Despesa:

PLANO DE TRABALHO (vigente de 01 de janeiro a 31 de julho de 2023)

Demonstrativo das despesas - Plantão Médico 12 horas

MÊS	dias uteis	final de semana	feriado	feriado dobrado	total/dias
JANEIRO	21	9	0	1	31
FEVEREIRO	20	8	0	0	28
MARÇO	23	8	0	0	31
ABRIL	21	9	0	0	30
MAIO	22	9	0	0	31
JUNHO	22	8	0	0	30
JULHO	21	9	1	0	31
TOTAL	150	60	1	1	31
TOTAL/DIA	300	120	2	2	62
VALOR	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00	
TOTAL PARA 1 PLANTONISTA	**R$ 420.000,00**	**R$168.000,00**	**R$ 2.800,00**	**R$ 5.600,00**	**R$ 596.400,00**
TOTAL PARA 2 PLANTONISTA	**R$ 840.000,00**	**R$336.000,00**	**R$ 5.600,00**	**R$ 11.200,00**	**R$ 1.192.800,00**

12.3 - Demonstrativo dos demais serviços prestados

Plantões Extra	R$ 4.000,00	R$ 28.000,00
Coordenação Médica	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00
Plantões de Ambulância	R$ 6.000,00	R$ 42.000,00
Cobertura Laboratorial	R$ 4.000,00	R$ 28.000,00
Diagnóstico em laboratório de análises clinicas	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00
Exames Radiodiagnostico por Imagem	R$ 7.000,00	R$ 49.000,00
SADT-RX	R$ 7.000,00	R$ 49.000,00
Contador	R$ 1.310,00	R$ 9.170,00
Cobertura de Exames de Ultrassonografia Ginecológica/ obstétrica	R$ 7.500,00	R$ 52.500,00
Insumos - Materiais e Medicamentos	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
Funcionários	R$ 36.017,35	R$ 252.121,45
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE JANEIRO À JULHO DE 2023	**R$ 110.827,35**	**R$ 775.791,45**

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

RESUMO GERAL DA DESPESA

MÊS	dias plantao	plantonista 1	plantonista 2	total para plantonistas	outros serviços	TOTAL MENSAL
JANEIRO	31	R$ 89.600,00	R$ 89.600,00	R$ 179.200,00	R$ 110.827,35	R$ 290.027,35
FEVEREIRO	28	R$ 78.400,00	R$ 78.400,00	R$ 156.800,00	R$ 110.827,35	R$ 267.627,35
MARÇO	31	R$ 86.800,00	R$ 86.800,00	R$ 173.600,00	R$ 110.827,35	R$ 284.427,35
ABRIL	30	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00	R$ 168.000,00	R$ 110.827,35	R$ 278.827,35
MAIO	31	R$ 86.800,00	R$ 86.800,00	R$ 173.600,00	R$ 110.827,35	R$ 284.427,35
JUNHO	30	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00	R$ 168.000,00	R$ 110.827,35	R$ 278.827,35
JULHO	31	R$ 86.800,00	R$ 86.800,00	R$ 173.600,00	R$ 110.827,35	R$ 284.427,35
total		R$ 596.400,00	R$ 596.400,00	R$ 1.192.800,00	R$ 775.791,45	R$ 1.968.591,45

Todos os exames laboratoriais realizados, serão pagos de acordo com a tabela do SUS (Sistema Único de Saúde) com a exceção para o exame de Dimero D que será pago no valor de R$ 105,00.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PARCELA	DESCRIÇÃO	VALORES
1	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 290.027,35
2	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 267.627,35
3	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 284.427,35
4	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 278.827,35
5	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 284.427,35
6	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 278.827,35
7	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 284.427,35
TOTAL		R$ 1.968.591,45

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

PARCELA	COMPETENCIA	VENCIMENTO PARCELA	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	VALOR TOTAL
1	JANEIRO	05/02/2023	R$ 23.149,39	R$ 266.877,96	R$ 290.027,35
2	FEVEREIRO	05/03/2023	R$ 23.149,39	R$ 244.477,96	R$ 267.627,35
3	MARÇO	05/04/2023	R$ 23.149,39	R$ 261.277,96	R$ 284.427,35
4	ABRIL	05/05/2023	R$ 23.149,39	R$ 255.677,96	R$ 278.827,35
5	MAIO	05/06/2023	R$ 23.149,39	R$ 261.277,96	R$ 284.427,35
6	JUNHO	05/07/2023	R$ 23.149,39	R$ 255.677,96	R$ 278.827,35
7	JULHO	05/08/2023	R$ 23.149,39	R$ 261.277,96	R$ 284.427,35
TOTAL			R$ 162.045,73	R$ 1.806.545,72	R$ 1.968.591,45

Ipuã-SP, 29 de novembro de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ipuã-SP, 29 de novembro de 2022.

MIRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA DA IRMANDA SANTA CASA
DE MISERÍCORDIA DE IPUÃ
Entidade Colaboradora

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ANEXO I

Estimativa de valores para pagamento de colaboradores (cct 2022-2023).

de janeiro a julho de 2023

	ESPECIFICAÇÃO	QT	salário mensal	adicional noturno	insalubridade	13º salario	Férias 33,33%	FGTS 8%	PIS 1%	Cesta básica	Exames Ad/Dem e periodico	valor por colaborador	valor total
1	Enfermeiro	2	R$ 2.754,42	R$ 674,83	R$ 262,19	R$ 307,62	R$ 102,53	R$ 328,13	R$ 41,02	R$ 100,40	R$ 18,90	R$ 4.590,04	R$ 9.180,08
2	Auxiliar de Serviços	3	R$ 1.371,58	R$ -	R$ 262,19	R$ 136,15	R$ 45,38	R$ 145,22	R$ 18,15	R$ 100,40	R$ 18,90	R$ 2.097,98	R$ 6.293,93
3	Técnico de Enfermagem	5	R$ 1.548,82	R$ 379,46	R$ 262,19	R$ 182,54	R$ 60,84	R$ 194,71	R$ 24,34	R$ 100,40	R$ 18,90	R$ 2.772,20	R$ 13.861,01
4	Gestor Técnico	1	R$ 5.156,83	R$ -	R$ 262,19	R$ 451,59	R$ 150,51	R$ 481,69	R$ 60,21	R$ 100,40	R$ 18,90	R$ 6.682,32	R$ 6.682,32
Valor da pacela mensal													R$ 36.017,35
Valor do período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2023.													R$ 252.121,45

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Ipuã-SP em, 01 de dezembro de 2022.

Ofício nº 119/2022 – ISCMI

Ilustríssimo Senhor,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, entidade devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 45.708.765/0001-19, com endereço na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974, de Utilidade Pública Estadual, Decreto nº 14.717 de 05/02/1980, de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 representada por sua Gestora, senhora Mírian Aparecida Girolamo dos Santos, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Avenida Alberto Conrado, nº 1942, portador do RG nº 24.306.966-2-SSP- SP e do CPF nº 150.710.808-77, vem por meio deste, solicitar protocolo e Aprovação do Plano de Trabalho para formalização de Convênio para Cooperação Técnica e Operacional Complementares nas áreas da Atenção Básica Especializada, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023.

Mírian Aparecida Girolamo dos Santos
Gestora

Ao
Exmo. Senhor
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Digníssimo Prefeito Municipal
Ipuã - SP

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO DE TRABALHO
"EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, REALIZADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE"

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Prefeitura Municipal de Ipuã			**CNPJ:** 49.556.863/0001-39	
Inscrição Municipal: isento				
Endereço: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerim, 433, Bairro Pampuã.				
Cidade: Ipuã	**UF:** SP	**CEP:** 14610-000	**DDD/Telefone:** (16)3832-0100	**E-mail:** terceirosetor@ipua.sp.gov.br
Nome do representante legal do proponente: Ronywerton Marcelo Alves Pereira				
CPF: 186.229.358-92	**RG:** 22.236.138-4	**Cargo/Função:** Prefeito Municipal	**DDD/Telefone:** (16)3832-0100	
Endereço Residencial do representante legal: Rua José Bonifácio nº 571, Centro, Ipuã-SP				
Período de Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2024.				
Nome do representante Legal do proponente: Wagner Ferreira de Oliveira				
CPF: 033.837.879-07	**RG:** 32.375.617-7	**Cargo/Função:** Secretaria Municipal de Saúde	**DDD/Telefone:** (16) 3832-0183	
Endereço Residencial do representante legal: Avenida Rui Barbosa nº 1386, Centro, Ipuã-SP				

2 - DADOS CADASTRAIS DO COLABORADOR

Denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã			**CNPJ:** 45.708.765/0001-19
Endereço: Rua Ferdinando Fratim nº 335, Centro.			
Cidade: Ipuã	**UF:** SP	**E-mail:** administracao@santacasa.com.br	
Representante Legal: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos			
CPF: 150.710.808-77	**RG:** 24.306.966-2	**Cargo/Função:** Gestor	**DDD/Telefone:** (16) 3832-1222
Dados bancários	**Banco:** Banco do Brasil S/A	**Agência:** 3156-9	**Conta Corrente:** A ser aberta pela concedente
Endereço Residencial do representante legal: Avenida Alberto Conrado nº 1942 Centro, Ipuã-SP.			
Período de Mandato da Diretoria: Requisição administrativa em 28/05/2019			

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3 – OBJETO DA PARCERIA

VISA A EXECUÇAO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE REALIZADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, DANDO CONTINUIDADE NOS ATENDIMENTOS REFERENCIADOS PELA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA OS ATENDIMENTOS DE MEDICINA ESPECIALIZADA NO AMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, UMA VEZ QUE NÃO É POSSÍVEL REFERENCIAR PARA OUTROS MUNICÍPIOS.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 - Título do Projeto	4.2 - Prazo de Execução
Visa a Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada.	De 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023

4.1 – Descrição da realidade

No Centro de Saúde II, está alocado todos os atendimentos da Atenção Básica Especializada, contando com serviços de Ginecologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Pediatria, Neurologia, Otorrinolaringologista, Endocrinologista, Oftalmologista, Vascular e Clínico Geral, Enfermagem, Fonoaudiologia, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em radiologia, Atendente e no CAPS

4.2 - Justificativa do Projeto

Tendo em vista o crescimento da demanda nos serviços de saúde e o aumento da expectativa de vida, o município de Ipuã-SP tem um grande número de pacientes que procuram o atendimento no âmbito SUS e que periodicamente necessitam de consultas, exames, medicamentos, atendimentos de enfermagem e tratamento de doenças crônicas e agudas. Para tanto o projeto de complementação com assistência especializada é imprescindível para atender os munícipes com maior eficiência, desempenho e humanização.

É dever do município garantir a sua população o direito a saúde, abrangendo o atendimento médico, distribuição de medicamentos, insumos e suplementos, bem como o diagnóstico através de exames.

Pretende-se com a parceria, garantir o atendimento de saúde especializada de toda a população em local que dispõe de atendimento.

A execução da parceria será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá organizar e manter o controle mensal da produtividade dos especialistas e garantir a eficácia e

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

suficiência desses atendimentos, eventualmente encaminhando os casos de urgência e emergência para as referências pactuadas.

A vantagem é que a Entidade, por se localizar neste Município, permite maior acesso da população, evita deslocamento para atendimentos especializados para outros municípios sejam menores, e consequentemente trazendo agilidade na assistência aos pacientes.

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

A proposta é oferecer mais agilidade nos atendimentos médicos especializados, uma vez que as vagas exigentes do Convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS, para algumas especialidades, correspondem a uma quantidade que não atende à demanda existente e em outras especialidades correspondem nem há referência para encaminhamento. Além de profissionais médicos, necessita-se de uma equipe multidisciplinar que estará contribuindo com a viabilidade nos acompanhamentos dos casos que assim exijam, como Coordenador do CAPS, Atendentes, técnico educacional, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo.

- Contratar médicos especialistas para atender a demanda reprimida conforme solicitado pelo setor de Regulação do Município;

-Humanizar o atendimento desses pacientes com a facilitação do conhecimento dos profissionais envolvidos desse centro de atendimento;

-Atendimento de referência de nível secundário especializado para usuários do SUS, nas especialidades em ginecologia, psiquiatria, neurologia, pediatria, vascular, oftalmologia e/ou outras especialidades em demanda reprimida no setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

-Desenvolver ações de saúde através de equipe interdisciplinar, sempre que necessário, com o objetivo de acolher, intervir em tal condição clínica, proporcionando uma continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população usuária.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

6 - PÚBLICO ALVO

Os serviços ofertados deverão atender a população do município de Ipuã, em qualquer faixa etária e que necessitam do serviço de atendimento especializado no Centro de Saúde II "Dr. Nilson Ferreira da Silva" e Centro de Atendimento Psicossocial "Branca Mácario Ferreira".

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Centro de Saúde II "Dr. Nilson Ferreira da Silva" – Rua Floriano Peixoto nº 858 – Ipuã-SP, para atendimento de toda a população Ipuanense e Centro de Atendimento Psicossocial "Branca Mácario Ferreira", sito rua José Bonifácio nº 181.

8 – METAS E INDICADORES

METAS QUANTITATIVAS

Especialidade	Quantidade de Profissional	Média Mensal de Atendimentos
Ginecologia	02	310
Pediatria	01	30
Psiquiatria	01	80
Neurologia	01	70
Laudos em Neurologia	01	25
Vascular	01	50
Oftalmologia	01	80
Dermatologia	01	70
Ortopedia	02	150
Otorrinolaringologia	01	20
Fisioterapeuta	02	100
Terapeuta Ocupacional	01	100
Psicólogo	01	100
Médico do CAPS	01	100
Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	01	40 horas semanais, sendo impossível quantificar procedimentos, devido à diversidade de atribuições administrativas.
Atendente	10	
Técnico Educacional (CAPS)	01	
Enfermeiro	04	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

METAS QUALITATIVAS

DESCRIÇÃO	META	INDICADOR
- Alcance da produção ambulatorial em relação ao contratado.	- Medir proporção de alcance da produção ambulatorial contratada	- Atingir 90% ou mais do que produzido em relação ao contratado (Fonte de dados: SAI)
- Apresentação das contas ambulatoriais no mês imediato ao encerramento da SAI.	- Medir a proporção de SAI apresentados no mês de competência aos procedimentos realizados.	- Atingir 80% ou mais dos procedimentos realizados (Fonte de dados: SAI).

9 – METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

1- Médico Especialistas:

- Atuar como médico especialista, prestando assistência a pacientes referenciados da atenção básica na sua área específica.
- Avaliar as condições de saúde do paciente, realizar diagnostico e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, dentro das suas especialidades, valendo-se de meios clínicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
- Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.

2- Médico do CAPS

- Atende e acolhe pacientes com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades do uso de álcool e outras drogas;
- Realiza atendimentos individualizados, em grupo e atividades comunitárias, auxiliando no desenvolvimento de Planos Terapêuticos interdisciplinares em conjunto com a equipe multidisciplinar.
- Interage com as equipes da Atenção Básica do seu território, estabelece iniciativas de levantamento de dados sobre os principais problemas e necessidades de Saúde Mental, realiza apoio matricial às equipes da Atenção Básica e fornece atividades de educação

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

permanente sobre Saúde Mental, desenvolve ações intersetoriais de prevenção e redução de danos em parcerias com organizações governamentais, entidades e sociedade civil.

3- Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)

- Supervisionar os trabalhos realizados no CAPS, coordena, planeja e organiza os serviços e ações da equipe multiprofissional, regula as demandas e os fluxos assistenciais, desenvolve demais atividades correlatas;
- Discutir e apoiar a construção do projeto institucional do serviço, projetos terapêuticos individuais dos usuários e de gestão do CAPS;
- Assessorar a discussão dos casos clínicos associada ao contexto institucional, ao serviço, à rede, à gestão, mediante as diretrizes e premissas de cuidado em saúde mental prevista na Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras Drogas em consonância com o SUS;
- Realizar reunião de equipe de acordo com a necessidade do serviço;
- Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;

4- Técnico Educacional (CAPS)

- Compor a equipe do CAPS e prestar atendimento em saúde mental à população;
- Colaborar para a construção do projeto terapêutico singular do usuário;
- Realizar acolhimento através das atividades em grupo garantindo escuta qualificada do caso e a reabilitação terapêutica ocupacional.
- Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
- Atendimento em saúde mental e terapêutico dos usuários;
- Participar de reuniões de equipe e de matriciamento;
- Realizar oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;
- Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;
- Realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de atividades junto à SMS quando solicitado; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador, no horário de trabalho;
- Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
- Realizar o registro das atividades e atendimentos;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

5- **Enfermeiro:**
Realiza cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos, fazendo indicação para continuidade da assistência prestada de atenção básica especializada do município.
Realiza consulta de enfermagem, planeja, gerencia, coordena, executa e avalia as atividades burocráticas e de enfermagem da atenção básica especializada do município.

6- **Técnico de Enfermagem**
Realiza cuidados diretos e indiretos de enfermagem sob supervisão do enfermeiro.

7- **Atendente**
Realiza atendimento ao público para agendamento de consultas, entrega de resultados de exames, arquivo de prontuários, confirmação de consultas através do sistema de informação e cadastro do paciente
Responsável pelo abastecimento de dados nos sistemas obrigatórios de saúde.

10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividades	Início	Término
1	Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada. O Coordenador, os Enfermeiros e os Atendente executarão suas atividades durante todo prazo vigente do plano de trabalho, sendo 40h semanais, impossibilitando medir suas metas quantitativas, visto que são serviços administrativos. Profissionais Médicos executarão suas atividades a nível de produção, com o intuito de suprir toda a demanda existencial das especialidades em questão. A fiscalização da execução do objeto se dará pelo gestor e a comissão de avaliação e monitoramento do presente plano, por meios de visitas in loco e relatórios apresentados à Secretaria Municipal de	01 de janeiro de 2023	31 de julho de 2023

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

	Saúde e à Contratada, conforme previsto do tópico 11.		

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A verificação do cumprimento das metas será verificada através de acompanhamento e relatório de atividades emitidos pela comissão designada.
A comissão de monitoramento e avaliação será designada através de portaria, conforme abaixo discriminado:
Leandro dos Santos da Silva, Lucas Tostes Minto, Leina de Souza Freitas
Gestor: Priscila Honorato de Oliveira .

12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 - Valor total do projeto: R$ 960.383,27 (Novecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 AO DIA 31 DE JULHO DE 2023.	R$ 960.383,27

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA

01 de janeiro a 31 de julho de 2023

N.	ESPECIFICAÇÃO	QT	SALARIO MENSAL	saláio mensal	insalubridade	13º salario	Férias 33,33%	FGTS 8%	PIS 1%	Cesta básica	Exames Ad/Dem e periodico	valor por colaborador	valor total
1	Enfermeiro	4	R$ 2.754,42	R$ 2.754,42	R$ 262,00	R$ 251,37	R$ 83,78	R$ 268,13	R$ 33,52	R$ 100,40	R$ 18,90	R$ 3.772,52	R$ 15.090,08
2	Cordenadora de Serviços CAPS	1	R$ 3.274,12	R$ 3.274,12	R$ 262,00	R$ 294,68	R$ 98,22	R$ 314,32	R$ 39,29	R$ 100,40	R$ 18,90	R$ 4.401,93	R$ 4.401,93
4	Atendente	10	R$ 1.373,90	R$ 1.373,90	R$ 262,00	R$ 36,33	R$ 45,44	R$ 145,41	R$ 18,18	R$ 100,40	R$ 18,90	R$ 2.100,56	R$ 21.005,60
5	Psiquiatra	80	R$ 110,00									R$ 110,00	R$ 8.800,00
6	Medico Coordenador Caps	1	R$ 20.000,00									R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
7	Técnico Educacional (CAPS)	150	R$ 25,00									R$ 25,00	R$ 3.750,00
8	Fisioterapeuta	140	R$ 25,00									R$ 25,00	R$ 3.500,00
9	Psicologa	260	R$ 25,00									R$ 25,00	R$ 6.500,00
10	Terapeuta Ocupacional	150	R$ 25,00									R$ 25,00	R$ 3.750,00
11	DEMAIS ESPECIALIDADES (Vascular, pediatra, ginecologia e obstetricia, oftalmologia, neurologia, ortopedia, otorrino e outros)	630										R$ 80,00	R$ 50.400,00
TOTAL REPASSE MENSAL													R$ 137.197,61
Valor total do período de 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de julho de 2023.													R$ 960.383,27

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Descrição da Despesas

Parcela	Custeio	Valores
01	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada.	R$ 137.197,61
02	Idem	R$ 137.197,61
03	Idem	R$ 137.197,61
04	Idem	R$ 137.197,61
05	Idem	R$ 137.197,61
06	Idem	R$ 137.197,61
07	Idem	R$ 137.197,61
	Total Geral	R$ 960.383,27

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 960.383,27)

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
PARCELA 01	05/02/2023	R$ 137.197,61
PARCELA 02	05/03/2023	R$ 137.197,61
PARCELA 03	05/04/2023	R$ 137.197,61
PARCELA 04	05/05/2023	R$ 137.197,61
PARCELA 05	05/06/2023	R$ 137.197,61
PARCELA 06	05/07/2023	R$ 137.197,61
PARCELA 07	05/08/2023	R$ 137.197,61

Ipuã-SP, 01 de dezembro de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ipuã-SP, 01 de dezembro de 2022.

MIRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA DA IRMANDA SANTA CASA
DE MISERÍCORDIA DE IPUÃ
Entidade Colaboradora

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Ipuã-SP em, 01 de dezembro de 2022.

Ofício nº 118/2022 – ISCMI

Ilustríssimo Senhor,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, entidade devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 45.708.765/0001-19, com endereço na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974, de Utilidade Pública Estadual, Decreto nº 14.717 de 05/02/1980, de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 representada por sua Gestora, senhora Mírian Aparecida Girolamo dos Santos, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Avenida Alberto Conrado, nº 1942, portador do RG nº 24.306.966-2-SSP- SP e do CPF nº 150.710.808-77, vem por meio deste, solicitar protocolo e Aprovação do Plano de Trabalho para formalização de Convênio para Cooperação Técnica e Operacional Complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde – Estratégia de Saúde da Família, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023.

Mírian Aparecida Girolamo dos Santos
Gestora

Ao
Exmo. Senhor
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Digníssimo Prefeito Municipal
Ipuã - SP

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO DE TRABALHO REFERENTE A COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COMPLEMENTARES NAS ÁREAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Prefeitura Municipal de Ipuã			**CNPJ:** 49.556.863/0001-39	
Inscrição Municipal: isento				
Endereço: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerim, 433, Bairro Pampuã.				
Cidade: Ipuã	**UF:** SP	**CEP:** 14610-000	**DDD/Telefone:** (16) 3832-0100	**E-mail:** pref.m.ipua@uol.com.br
Nome do representante legal do proponente: Ronywerton Marcelo Alves Pereira				
CPF: 186.229.358-92	**RG:** 22.236.138-4	**Cargo/Função:** Prefeito Municipal		**DDD/Telefone:** (16)3832-0100
Endereço Residencial do representante legal: Rua José Bonifácio nº 571, Centro, Ipuã-SP				
Período de Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2024.				
Nome do representante Legal do proponente: Wagner Ferreira de Oliveira				
CPF: 033.837.879-07	**RG:** 32.375.617-7	**Cargo/Função:** Secretaria Municipal de Saúde	**DDD/Telefone:** (16)3832-0183	
Endereço Residencial do representante legal: Avenida Rui Barbosa nº 1386, Centro, Ipuã-SP				

2 - DADOS CADASTRAIS DO COLABORADOR

Denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã			**CNPJ:** 45.708.765/0001-19
Endereço: Rua Ferdinando Fratim nº 335, Centro.			
Cidade: Ipuã	**UF:** SP	**E-mail:** santacasaipua@com4.com.br	
Representante Legal: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos			
CPF: 150.710.808-77	**RG:** 24.306.966-2	**Cargo/Função:** Gestor	**DDD/Telefone:** (16) 3832-1222
Dados bancários	**Banco: Banco do Brasil S/A**	**Agência 3156-9**	**A ser aberta pelo concedente**
Endereço Residencial do representante legal: Avenida Alberto Conrado nº 1942, Centro, Ipuã-SP.			
Período de Mandato da Diretoria: Requisição Administrativa em 28/05/2019			

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3 – OBJETO DA PARCERIA

Execução de serviços de cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde e Estratégia de Saúde da Família.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 - Título do Projeto	4.2 - Prazo de Execução
Execução de serviços de cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023.	Do dia 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de julho de 2023.

4.1 - Diretriz (es)/Ação (ões) Prioritária (s):

ESF:

É a estratégia prioritária de atenção à saúde e visa à reorganização da Atenção Básica no País, de acordo com os preceitos do SUS. É considerada como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de ampliar a resolutividade e impactar na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo efetividade.

Composta no mínimo por médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS). Podendo fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE) e os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal.

NASF

Constitui uma equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por categorias de profissionais da saúde, complementar às equipes que atuam na Atenção Básica. É formada por diferentes ocupações (profissões e especialidades) da área da saúde, atuando de maneira integrada para dar suporte (Clínico, sanitário e pedagógico) aos profissionais das equipes de Saúde da Família (ESF) e atenção Básica (EAB).

Ressalta-se que os Nasf-AB não se constituem como serviços com unidades físicas independentes ou especiais, e não são de livre acesso para atendimento individual ou coletivo (estes, quando

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

necessários, devem ser regulados pelas equipes que atuam nas Estratégias de Saúde da Família). Devem, a partir das demandas identificadas no trabalho conjunto com as equipes, atuar de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde e seus diversos pontos de atenção, além de outros equipamentos sociais públicos /privados, redes sociais e comunitários.

4.2 – Descrição da realidade

A Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnostico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

Atualmente o município conta com 5 unidades de ESF implantadas totalizando cobertura 100% da população e 01 equipe de NASF.

Cada equipe de ESF é composta por 1 médico, 1 enfermeiro, até 3 auxiliares/técnicos de enfermagem e de 4 a 6 agentes comunitários de saúde (ACS), sendo os dois últimos a depender da configuração do território. Nesta composição, também estão previstas equipes de saúde bucal com cirurgião dentista, auxiliar e técnico de saúde bucal. A equipe NASF esta composta por 05 categorias profissionais, sendo nutricionista, técnico em nutrição, psicólogo, fisioterapeuta e educador físico.

As equipes das Estratégias de Saúde da família funcionam com carga horária de 40 horas semanais de segunda a sexta-feira, nos doze meses do ano.

A Equipe NASF, trabalhará 150 horas mensais cada categoria, com horários a serem definidos através de escalas de trabalho feitas pelo Gerente de Atenção Básica para atendimento das demandas das Estratégias de Saúde de Família.

4.3 - Justificativa da Parceria

Justifica-se pela complexidade e o crescimento da oferta de serviços de Atenção Básica, assegurando o acesso integral à saúde dos indivíduos.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 Objetivo Geral

O objetivo proposto para o serviço complementar é a ampliação e melhoria do serviço de saúde aos usuários do SUS residentes no município de Ipuã, e a implantação de um sistema que contempla a universalidade da assistência, incluindo desde o acolhimento, a proteção e a promoção de saúde até o diagnóstico e tratamento precoces das doenças.

5.2 – Objetivo Específico

I- Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações da Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo Estado e pela União;
II- Programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, utilizando instrumento de programação nacional vigente;
III- Organizar o fluxo de pessoas, inserindo-as em linhas de cuidados, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção à Saúde entre os diversos pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
IV- Estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento responsável pelas equipes que atuam na Atenção Básica de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, mantendo a vinculação e coordenação do cuidado;
V- Manter atualizado mensalmente o cadastro de equipes, profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros no sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde Vigente, conforme regulamentação específica;
VI- Organizar os serviços para permitir que a atenção Básica atue como a porta de entrada preferencial e ordenadora da RAS;
VII- Fomentar a mobilização das equipes e garantir espaços para a participação da comunidade do controle social;
VIII- Destinar recursos municipais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica;
IX- Ser corresponsável, junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos municípios;
X- Inserir, na Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica.
XI- Prestar apoio institucional às equipes e serviços no processo de implantação, acompanhamento e qualificação da Atenção Básica e consolidação da Estratégia de Saúde da Família.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

XII- Definir estratégias de institucionalização da avaliação da Atenção Básica;
VIII- Desenvolver ações, articular instituições e promover acesso aos trabalhadores, para formação e garantia de educação permanente aos profissionais de saúde de todas as equipes quer atuam na Atenção Básica implantadas;
XIV- Selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, em conformidade com a legislação vigente;
XV- Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas.
XVI- Garantir acesso ao apoio diagnóstico e laboratorial necessário ao cuidado resolutivo da população;
XVII- Alimentar, analisar e verificar a qualidade e a consistência dos dados inseridos nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão, utiliza-los no planejamento das ações e divulgar os resultados obtidos, a fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
XVIII- Organizar o fluxo de pessoas, visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica e de acordo com as necessidades de saúde das mesmas;
IX- Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes que atuam na Atenção básica, de acordo com as jornadas de trabalho específicas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde vigente e a modalidade de atenção.

6 - PÚBLICO ALVO

O público alvo são todos os cidadãos ipuanenses sem distinção.

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

ESF Capelinha, Av. José Junqueira Meirelles, 140, Distrito Capelinha
ESF Dr. José Florivaldo Vanderlei, Avenida Carlos Peregrino de Melo, 155, Bairro Santa Cruz
ESF Dr. Dalmácio Antunes, Avenida dona Tereza, 1629, Centro
ESF José Buranelo Neto, Avenida Jenny Marcussi Pacor, 750, Bairro Jardim Bela Vista
ESF Central, Avenida Carlos Fernandes nº 766, Centro

8 – METAS E INDICADORES

Desenvolver as ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

DESCRITIVO MENSAL DE ATENDIMENTOS MÉDICO E PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
Ano de Referencia: 2022

8.1 – Metas Quantitativas

Categoria Profissional	Atividade	Meta/mês
Médico	Consultas médicas	96
	Visita/Consulta Domiciliar	08
	Participação em Atividade Coletiva	01
	Pequena Cirurgia (conforme especificado no caderno de atenção básica de procedimento nº30)	Conforme demanda gerada
	Participação em Grupos	01
	Participação em reunião de equipe	04
Enfermeiro	Consulta de enfermagem	60
	Visita/Consulta Domiciliar	08
	Participação em Atividade Coletiva	01
	Participação em Grupos	01
	Participação em reunião de equipe	04
	Procedimentos	Conforme demanda

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Auxiliar/Técnico de Enfermagem	Participação em reunião de equipe	04
	Visita/Atendimento Domiciliar	08
Recepção	Serviços administrativos	Conforme demanda
	Participação em reunião de equipe	04

NASF - PREVISÃO DE ATENDIMENTO MENSAL

Tipo de atendimento	PROFISSIONAIS				
	Psicólogo (1 profissional)	Nutricionista (1 profissional)	Técnico em Nutrição	Fisioterapeuta (2 profissionais)	Educador Físico (1 profissional)
Atendimento individual	20	20	20	20	0
Atendimento/Consulta domiciliar	3	5	5	120	0
Atendimento e/ou participação em Grupo	40	40	20	120	80
Educação em Saúde	4	4	3	4	4
Participação em reunião de equipe	4	4	2	4	4
Matriciamento	4	2	2	4	4

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

8.2 – Metas Qualitativas

Indicador	Descrição	Meta
Ampliação e asseguração de acesso aos serviços da Atenção Básica	Ampliação e asseguração do acesso dos usuários do SUS aos serviços prestados pelas Estratégias de Saúde da Família a partir da estruturação de horário e agenda da unidade	Manutenção do horário de funcionamento e agenda de atendimentos flexibilizados, incluindo horários de almoço e contemplação de horários expandidos em campanhas nacionais e estaduais

9 – FASES DE EXECUÇÃO

O serviço será executado conforme a metodologia e estratégia descritas no item 10 deste Plano.

Após a execução e cumprimento do serviço, o coordenador da unidade deverá encaminhar o relatório de produção ao gestor do contrato. Mediante a análise do gestor, o mesmo encaminhará a solicitação de pagamento, em acordo à produção apresentada, ao Secretário Municipal de Saúde para autorização da solicitação de pagamento.

Por fim, a solicitação deverá ser encaminhada à esta Entidade para efetivação do pagamento.

10 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidade;

- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

apresentem necessidades específicas (em situações de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.)

- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da reorganização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Praticas Integrativas e Complementares;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde doença individual das coletividades e da própria comunidade;
- Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita da atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para o registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e a avaliação dos serviços de saúde;
- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a pratica do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas e integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão para garantir a integralidade do cuidado;

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliam a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipes, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmos outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clinica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de projeto Terapêutico Singular, trabalho em grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população).
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e a avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização de dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho.
- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiarias;
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local;

11 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividades	Inicio	Término
01	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	01 de janeiro de 2023	31 de julho de 2023

12 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os servidores designados para integrarem a comissão de monitoramento e avaliação, serão nomeados através de portaria, conforme segue:
Leandro dos Santos da Silva, Leína de Souza Freitas e Lucas Tostes Minto
Gestor do Contrato: Pollyana de Oliveira e Souza.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 – Valor total da Parceria: R$ 1.060.129,63 (Um milhão, sessenta mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), que deverão ser pagos conforme cronograma de desembolso abaixo discriminados e depositados em conta exclusiva do convênio a ser aberta na agencia do Banco do Brasil, 3156-9, m Ipuã-SP.

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Descrição da Despesas		
Parcela	Custeio	Valores
01	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R$ 151.447,09
02	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R$ 151.447,09
03	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R$ 151.447,09
04	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R$ 151.447,09
05	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R$ 151.447,09
06	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R$ 151.447,09
07	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R$ 151.447,09
Total Geral		*R$ 1.060.129,63*

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

14.1 - Cronograma de Desembolso

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, conforme abaixo discriminado, até o 3º dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, em conta corrente de uso exclusivo da execução do presente plano de trabalho, a ser aberto pelo concedente, na agencia do Banco do Brasil, 3156-9.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
ANO DE 2022			
Nº DA PARCELA	MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR
1	JANEIRO	03/02/2023	R$ 151.447,09
2	FEVEREIRO	03/03/2023	R$ 151.447,09
3	MARÇO	03/04/2023	R$ 151.447,09
4	ABRIL	03/05/2023	R$ 151.447,09
5	MAIO	03/06/2023	R$ 151.447,09
6	JUNHO	03/07/2023	R$ 151.447,09
7	JULHO	03/08/2023	R$ 151.447,09
VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO			R$ 1.060.129,63

Ipuã-SP, 01 de dezembro de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ipuã-SP, 01 de dezembro de 2022.

MÍRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA DA IRMANDA SANTA CASA
DE MISERÍCORDIA DE IPUÃ
Entidade Colaboradora

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CRONOGRAMA MENSAL - período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2023

N.	ESPECIFICAÇÃO	QT	SALARIO MENSAL	salário mensal	insalubridade	13º salario	Férias 33,33%	FGTS 8%	PIS 1%	Cesta básica	Exames Ad/Dem e periodico	valor por colaborador	valor total
1	Enfermeiro	4	R$ 2.754,42	R$ 2.754,42	R$ 262,00	R$ 251,37	R$ 83,78	R$ 268,13	R$ 33,52	R$ 100,40	R$ 18,90	R$ 3.772,52	R$ 15.090,08
2	Atendente	5	R$ 1.373,90	R$ 1.373,90	R$ 262,00	R$ 136,33	R$ 45,44	R$ 145,41	R$ 18,18	R$ 100,40	R$ 18,90	R$ 2.100,56	R$ 10.502,80
3	Gerente de serviços de ESF	1	R$ 3.274,12	R$ 3.274,12	R$ 262,00	R$ 294,68	R$ 98,22	R$ 314,32	R$ 39,29	R$ 100,40	R$ 18,90	R$ 4.401,93	R$ 4.401,93
4	Técnico de Enfermagem	7	R$ 1.548,82	R$ 1.548,82	R$ 262,00	R$ 150,90	R$ 50,30	R$ 160,96	R$ 20,12	R$ 100,40	R$ 18,90	R$ 2.312,40	R$ 16.186,80
5	Auxiliar de Serviços	2	R$ 1.371,58	R$ 1.371,58	R$ 262,00	R$ 136,13	R$ 45,37	R$ 145,21	R$ 18,15	R$ 100,40	R$ 18,90	R$ 2.097,74	R$ 4.195,48
6	Técnico em Nutrição	1	R$ 2.200,00									R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
7	Educador Físico 30 horas	150	R$ 25,10									R$ 25,00	R$ 3.750,00
8	Nutricionista	150	R$ 25,10									R$ 25,00	R$ 3.750,00
9	Fisioterapeuta	400	R$ 25,10									R$ 25,00	R$ 10.000,00
10	Psicologo	150	R$ 25,10									R$ 25,00	R$ 3.750,00
11	Serviços Medicos	5	R$15.000,00	R$15.000,00	R$ -							R$15.000,00	R$ 75.000,00
12	Contador	1	R$ 2.620,00	R$ 2.620,00	R$ -							R$ 2.620,00	R$ 2.620,00
VALOR TOTAL DE REPASSE MENSAL													R$ 151.447,09
Valor total do período de 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de julho de 2023.													R$ 1.060.129,63

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.